



RESOLUÇÃO NORMATIVA N. 001/BBD/2016, de 23 de maio de 2016.

Altera a Resolução 001/BBD/2001, de 25 de maio de 2001 e estabelece instruções para a validação das disciplinas de Atividades Extraclasse, como disciplinas optativas, de acordo com o que estabelece o parágrafo 3º, inciso III, do Art. 15º, da Resolução n. 017/CUn/97.

A presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Biblioteconomia, no uso de suas atribuições, e considerando o que deliberou o Colegiado do BBD, em reunião de 23 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Os pedidos para análise de validação de atividades extraclasse ou complementares deverão ser encaminhados em formulário de requerimento fornecido pela Coordenação do Curso, com as respectivas cópias dos documentos comprobatórios, observando os requisitos e as condições arroladas abaixo. Todas as atividades deverão ser realizadas concomitantes com o Curso de Graduação em Biblioteconomia, da Universidade Federal de Santa Catarina.

I – CIN5055 - ATIVIDADES EXTRACLASSE: EVENTOS I (18h/a)

A disciplina poderá ser validada com a comprovação de:

- a) Seis participações em eventos da área Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, comprovadas pelos certificados emitidos pelos eventos; ou
- b) uma apresentação de trabalho na área Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, considerando autoria e/ou coautoria, atribuindo-se 18 horas para cada autor/aluno comprovada pelo certificado emitido pelo evento e cópia do trabalho.

II – CIN5056 – ATIVIDADES EXTRACLASSE: EVENTOS II (36h/a)

A disciplina poderá ser validada com a comprovação de:

- a) Uma apresentação de trabalho em evento na área de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, considerando autoria única, atribuindo-se 36 horas para o autor/aluno, comprovada por certificado emitido pelo evento e cópia do trabalho.

III – CIN5057 - ATIVIDADES EXTRACLASSE: PESQUISA I (18h/a)

A disciplina poderá ser validada com a comprovação de:

- a) Participação em projeto de pesquisa, durante um semestre letivo, comprovada pelo relatório parcial ou relatório final, aprovado pelo orientador com nota mínima 6,0 (seis).

IV – CIN5058 - PESQUISA II (18h/a)

A disciplina poderá ser validada com a comprovação de:

- a) Participação em projeto de pesquisa, durante dois semestres letivos, comprovada pelo relatório parcial ou final, aprovado pelo orientador com nota mínima 6,0 (seis).

V – CIN5059 - PESQUISA III (18h/a)

A disciplina poderá ser validada com a comprovação de:

- a) Participação em projetos de pesquisa, durante três semestres letivos, comprovada pelo relatório parcial ou final, aprovado pelo orientador com nota mínima 6,0 (seis).

VI – CIN5060 – ATIVIDADES EXTRACLASSE: EXTENSÃO I (18h/a)

A disciplina poderá ser validada com a comprovação de:

- b) Participação em projeto de extensão registrado na UFSC, de no mínimo de 240 (duzentas e quarenta) horas, comprovada pelo relatório de extensão, aprovado pelo orientador com nota mínima 6,0 (seis).

VII – CIN5061 – ATIVIDADES EXTRACLASSE: EXTENSÃO II (18h/a)

A disciplina poderá ser validada com a comprovação de:

- a) Participação em outro projeto de extensão registrado na UFSC, de no mínimo de 240 (duzentas e quarenta) horas, comprovada pelo relatório de extensão, aprovado pelo orientador como nota mínima 6,0 (seis).

VIII – CIN5062 – ATIVIDADES EXTRACLASSE: MONITORIA (18h/a)

A disciplina poderá ser validada com a comprovação de:

- a) Participação em atividades de monitoria, no mínimo por um semestre, comprovada com apresentação de certificado de cada semestre, aprovado pelo professor da disciplina.

IX – CIN5063 – ATIVIDADES EXTRACLASSE: ESTÁGIO I (18h/a)

A disciplina poderá ser validada com a comprovação de:

- a) Participação em atividades de estágio não obrigatório, que atinja o mínimo de 240 (duzentas e quarenta) horas. O estágio deve estar cadastrado no SIARE da UFSC, com a documentação regularizada na Coordenação de Estágios do Curso de Graduação em Biblioteconomia, ser supervisionado por funcionário do quadro ativo de pessoal da unidade concedente do campo de estágio, com formação ou experiência profissional na área da Biblioteconomia e comprovado pela apresentação do Relatório de Atividades de Estágio Curricular Não Obrigatório (RAENO), com nota.

X – CIN5064 – ATIVIDADES EXTRACLASSE: ESTÁGIO II (36h/a)

A disciplina poderá ser validada com a comprovação de:

- a) Participação em outro estágio não obrigatório, que atinja o mínimo de 480 (quatrocentas e oitenta) horas. O estágio deve estar cadastrado no SIARE da UFSC, com a documentação regularizada na Coordenação de Estágios do Curso de Graduação em Biblioteconomia, ser

supervisionado por funcionário do quadro ativo de pessoal da unidade concedente do campo de estágio, com formação ou experiência profissional na área da Biblioteconomia e comprovado pela apresentação do Relatório de Atividades de Estágio Curricular não obrigatório (RAENO), com nota.

XI – CIN5065 – ATIVIDADES EXTRACLASSE: CURSOS (18h/a)

A disciplina poderá ser validada com a comprovação de:

- a) Participação em curso nas áreas de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, cujas cargas horárias somem, no mínimo, 18 (dezoito) horas e comprovado pela apresentação do certificado da entidade promotora.

XII – CIN5066 – ATIVIDADES EXTRACLASSE: CURSOS (36h/a)

A disciplina poderá ser validada com a comprovação de:

- a) Participação em curso nas áreas de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, que tenha no mínimo 36 (trinta e seis) horas, comprovado pela apresentação do certificado da entidade promotora.

XIII – CIN5067 – ATIVIDADES EXTRACLASSE: ORGANIZAÇÕES (18h/a)

A disciplina poderá ser validada com a comprovação de:

- a) Participação de, no mínimo, um ano em diretoria de entidade estudantil, comprovada por ata de eleição; ou
- b) participação de, no mínimo, um ano em diretoria de entidade de classe relacionada à Biblioteconomia; ou
- c) quatro participações em grupo de trabalho de entidade de classe da Biblioteconomia, com designação formal da presidência da entidade.

XIV - CIN5068 - ATIVIDADES EXTRACLASSE: EMPRESA JUNIOR (18 h/a)

A disciplina poderá ser validada com a comprovação de:

- a) Participação de, no mínimo, um ano em Empresa Júnior na área de Biblioteconomia, comprovada por ata de eleição.

XV – CIN 5069 – ATIVIDADES EXTRACLASSE: COMISSÕES, COLEGIADOS NA UFSC (18h/a)

A disciplina poderá ser validada com a comprovação de:

- a) Duas participações em comissões de estudo, designadas por portarias emitidas por órgãos da Universidade Federal de Santa Catarina; ou
- b) uma participação em colegiados do Curso de Biblioteconomia, no Conselho Universitário, no Conselho da Unidade, nos Departamentos, nas Câmaras de Ensino ou Pesquisa da UFSC.

Art. 2º Caberá à Presidência do Colegiado do Curso decidir sobre os pedidos com base nos termos da competência atribuída pelo Art. 11, inciso X, da Res. 17/CUn/97 de 30/09/97, sobre a validação da atividade extraclasse como disciplina optativa.

Art. 3º Caberá à Presidência do Colegiado do Curso apreciar cada pedido, observando o seguinte: a) ser o período de participação correspondente ao de matrícula do aluno, no curso que está integralizando; b) ser o conteúdo referente à atividade extraclasse pertinente e atualizado em relação aos objetivos do curso de Biblioteconomia; c) estar o pedido devidamente documentado e comprovado; d) estar o pedido acompanhado do histórico escolar atualizado do aluno.

Art. 4º Para fins de registro da nota no Sistema Acadêmico de Graduação (CAGR), para as atividades que não apresentam nota no certificado, esta será calculada com base na média aritmética das notas do último semestre cursado pelo aluno no Curso, anterior ao semestre de solicitação da validação da disciplina.

Art. 5º O total da carga horária validada em atividades complementares, não poderá ultrapassar 12 créditos, que correspondem a 216 h/a.

Art. 6º Cada validação de disciplina só poderá ser solicitada uma única vez.

Art. 7º Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Biblioteconomia.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogada a Resolução n. 001/BBD/2001, de 25 de maio de 2001.

ORIGINAL FIRMADO POR

Professora Magda Teixeira Chagas

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Biblioteconomia